



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA

Identificação: ESTADO 11

Data: 17/11/2012

MP processa candidato a vereador de Areia Branca

Por intermédio do promotor de Justiça Walter César Nunes Silva, o Ministério Público Eleitoral propôs ação judicial para combater a prática de captação ilícita de voto no município de Areia Branca, a 36 quilômetros de Aracaju. Conforme procedimento investigativo eleitoral, Gibran Ramos Boa Ventura, candidato a vereador nas eleições deste ano, teria oferecido materiais de construção a eleitores daquela cidade em troca de votos.

Os fatos foram comprovados tanto por meio de prova testemunhal, como pela análise do caderno de anotações de uma empresa e de gravações também anexadas aos autos. Uma das testemunhas afirmou haver recebido

do próprio demandado uma ordem de entrega de aproximadamente 500 blocos a serem retirados na casa de material de construção de "Pito", em troca de apoio na disputa eleitoral.

A conduta do requerido, além de ser crime tipificado no artigo 299 do Código Eleitoral (corrupção eleitoral), enquadra-se no artigo 41-A da Lei nº 9504/97 (Lei das Eleições). Este dispositivo enuncia que constitui captação ilícita de sufrágio doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

O promotor requereu a declaração da inelegibilidade do acionado por oito anos, além da cassação do registro ou diploma e multa no valor de 50 mil UFIR.